



APROVADO

57ª Sessão Ordinária - 12/09/2022

ROMERINHO JATOBA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 10294/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o espaço do Plenarinho dessa Casa para realização de **Reunião Pública** presencial sobre "**O dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência: crianças e adolescentes com deficiência nas políticas municipais**", a ser realizada no dia 21 de setembro de 2022, das 14h às 17h.

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

1. Secretário de Educação da Cidade do Recife, Sr. Fred Amâncio, com e-mail: fredamancio.educacao@gmail.com / apoio.gabinete@educarecife.com.br ;
2. Coordenadora da Coordenação da Política de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Recife, com e-mail: apoio.deficienciapcr@gmail.com;
3. Gerente da Gerência da Pessoa com Deficiência do Recife, Sr. Paulo Fernando, com e-mail: gpcdrecife@gmail.com

JUSTIFICATIVA

No dia 21 de setembro, é comemorado, no Brasil, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. Essa data foi oficializada em 2005 pela Lei Federal nº 11.133, entretanto, já era comemorada desde o ano de 1982. Segundo esta legislação, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Destaque importante em nossa legislação tem sido dada aos direitos das crianças e adolescentes com deficiência, presente tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (CDPD), que tem status constitucional no ordenamento jurídico pátrio, e que reconhece já em seu preâmbulo, na alínea h, “que as crianças com deficiência devem gozar plenamente de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidades com as outras crianças” e que cabe aos Estados Partes tomarem todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício destes direitos.

Entretanto, os direitos previstos enquanto norma ainda tem pouco reflexo no plano fático, sendo necessário e urgente avançar nas políticas públicas das diversas áreas necessárias ao pleno gozo dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência.

Assim, explicitada a importância de discussões sérias e propositivas sobre o tema, pedimos aos(às) nobres colegas parlamentares o apoio na aprovação deste requerimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

